

ATO Nº 8.701/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 274772/2020, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível (120) 1002618-59.2016.8.11.0000, em trâmite perante a Turma de Câmaras Cíveis e Reunidas de Direito Público e Coletivo de Mato Grosso, resolvem tornar sem efeito o Ato Governamental nº 12.863/2016, de 30.08.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, do Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, portador do RG nº 03421678/SJ/MT, restabelecendo os efeitos do Ato Governamental nº 3.676/2015, de 01.06.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, a partir da decisão liminar, até o julgamento da ADI 4882/2012, pelo Supremo Tribunal Federal.

Palácio Paiaaguás em Cuiabá - MT, 18 de Agosto de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6982e77b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar